



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 952 DE 26 de janeiro de 2017.

“Modifica a Lei Municipal nº 563/94 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pratinha, com a Graça de Deus, aprova e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 563, de 10 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Fundo terá como gestor o Departamento Municipal de Saúde e deverá ter como agente financeiro qualquer das instituições bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Pratinha/MG, 26 de janeiro de 2017.

**John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal**